



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 18

3 de abril de 2020

Renovação do estado de emergência

[Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 – D.R. n.º 66/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-02](#) - Renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública

[Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020 – D.R. n.º 66/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-02](#) - Autorização da renovação do estado de emergência

[Decreto n.º 2-B/2020 – D.R. n.º 66/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-02](#) - Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 18-B/2020 – D.R. n.º 66/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-02](#) - Resolução do Conselho de Ministros que prorroga os efeitos da declaração de situação de calamidade no município de Ovar, na sequência da pandemia COVID-19

FATURAS ELETRÓNICAS

Informamos que o [Despacho 129/220-XXII do SEAF de 27-03-2020](#), já divulgado pela CIP em 27 de março, relativo às “Declarações periódicas do IVA, Justo impedimento!”, determina que durante os meses de abril, maio e junho as faturas em PDF, passam a ser consideradas faturas eletrónicas para todos os efeitos previstos na legislação fiscal.

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu